



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 116, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, inciso XI, letras "b" e "c", artigo 39, inciso VII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31-12-69 - Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos abaixo mencionados, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica feita a seguinte retificação no artigo 2º do Decreto nº 2 112 de 30 de novembro de 1 978:

- a) excluindo do inciso III - Ponto 9 a permissão de MA - NOEL RODRIGUES PEREIRA - Proc. 56.134/78;
- b) acrescentando ao referido artigo o inciso IV, com a seguinte redação:

"IV - Para o Ponto nº 11 (onze) situado na Rua Regente Feijó:

MANOEL RODRIGUES PEREIRA - Proc. 56.134/78 "

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de dezembro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município .


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.---.---.---.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo